PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.028/2011

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1.679, de 29 de julho de 2005, prorrogando o prazo de concessão de uso de bem imóvel ao Lar São Francisco de Assis e dá outras providências

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada para 31/12/2031 a data prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 1.679, de 29 de julho de 2005.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 15 de setembro de 2011

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 30/09/2011.